



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 794

Dispõe sobre Criação de Cargos.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no Quadro Geral do Funcionários/ desta Prefeitura os seguintes cargos e respectivas remuneração mensais:

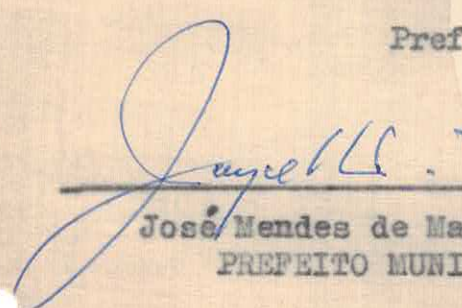
I- 2 Motoristas.....Cr\$ 3.000,00

Parágrafo único- Esta Lei reetrogem a 1º de janeiro/ de 1979.

Art. 2º-As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de recursos próprios de dotação do orçamento de 1979.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de maio de 1979.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano
SECRETÁRIA MUNICIPAL